



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA**
CASA DAVI JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº. 18/ 2025

APROVADO Em: 17/04/25

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ementa: Inclui no Anexo Único da Lei 331 de 14 de março de 2014, que declara os feriados municipais no Município de Matureia e dá outras providências, o Evento Esportivo Municipal de Incentivo à Prática de Corrida de Rua no Município de Matureia - Paraíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo Único da Lei 331/2014, que consolida a legislação municipal referente a feriados do município de Matureia, o dia Municipal de incentivo à Prática de Corrida de Rua no município de Matureia,

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se corrida de rua a prova de pedestrianismo com distância oficial a partir de 5 (cinco) quilômetros disputada em circuito de rua que deverá ocorrer anualmente no terceiro domingo do mês de julho, cujas ações poderão contemplar:

- I. Instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de caminhada e de atividade física, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;
- II. Estimulo da inclusão de pessoas com deficiência nos eventos esportivos;
- III. Incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;
- IV. Promoção de estrutura adequada, de modo a garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;
- V. Instalação de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas à corrida de rua;

- VI. Instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;
- VII. Realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;
- VIII. Realização de palestras e atividades de conscientização quanto à importância da prática de esportes, na rede Estadual e Municipal de Ensino, do município;
- IX. Divulgação por meio das mídias e canais oficiais do Município sobre a importância das práticas de Caminhada e Corrida de Rua e divulgação da Semana Municipal de estímulo à prática de corrida de rua;
- X. Estimular a celebração de convênios e/ou parcerias com outros entes federados ou com a iniciativa privada, com vistas a promover corridas de rua como modalidade esportiva;

Art. 2º. Deverão ser estruturadas categorias específicas para idosos acima de 60 anos e pessoas com deficiência (PCD), com a finalidade de evitar desigualdades nos resultados das provas.

Art. 3º. Com a finalidade de promover a identidade cultural, ambiental e o turismo sustentável, fica estabelecido o incentivo para além dos eventos esportivos da modalidade de corrida de rua, a corrida de trilha (trail run), a ser realizada no recém criado Parque Nacional da Serra do Teixeira, no âmbito do Pico do Jabre.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Matureia - PB, em 31 de março de 2025.



Normaelio de Lima Rodrigues
Vereador



matheus Jerônimo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA**
CASA DAVI JERÔNIMO

JUSTIFICATIVA

A caminhada e a corrida de rua garantem diversos benefícios para a nossa saúde física e mental. Dentre os diversos benefícios físicos, podemos citar o fortalecimento dos ossos e músculos, aumento da capacidade pulmonar, melhora da saúde cardiovascular controle do peso, redução do risco de infarto, AVC, e de desenvolver doenças crônicas, como a diabetes; e proporciona diversos benefícios mentais, no combate a depressão e a ansiedade, promovendo a sensação de bem-estar, e melhora do sono e da clareza mental.

Caminhadas e corridas de rua são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas. Em várias regiões do mundo, são realizados eventos semelhantes visando incentivar corredores de todas as idades a compartilharem sua paixão por esporte, inspirando assim outros a entrar no movimento.

O trail running se diferencia da corrida de rua principalmente pelos tipos de terreno, que envolvem subidas e descidas acentuadas, superfícies irregulares e paisagens que tornam cada corrida única, essa modalidade atrai cada vez mais adeptos. Além dos diversos benefícios físico e mentais que a corrida proporciona, essa modalidade também promove a identidade cultural, ambiental e o turismo.

O Dia Municipal de Incentivo a Prática de Corrida de Rua e Corrida de Trilha no município de Matureia, deverá ocorrer anualmente no terceiro domingo do mês de julho. E, como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua em nosso Município, torna-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e organizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jose Carlos Alves da Silva
Francisco Jose do Nascimento
Prm para delegar o projeto

Normaelio de Lima Rodrigues
Normaelio de Lima Rodrigues
Vereador

Edvaldo Bonifacio de Amorim
Adriano Vitor

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 31/03/25
ASSINATURA VEREADOR

Alcides Moutinho da Costa